

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Anicélia Melo Mesquita
brasileira, estado civil unión estável, profissão aux. limpeza, inscrita(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 042.096.584-45, portador(a) do RG n.º 002.475.998, residente e domiciliado(a) R. Terezo Williams de Oliveira Cunha, 416, Rincão, Mossoró/RN, Telefones: _____

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: solteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira n.º 419, bairro Centro, município: Mossoró, RN

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades incluídas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

- b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
- c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como as especificadas no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3ª. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil, necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pela(a) CONTRATANTE.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação do serviço, o valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6ª. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do CONTRATANTE, conforme exemplo supra.



Cláusula 7ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) do mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9ª. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substatelendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11ª. Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5ª do presente contrato.

Cláusula 12ª. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obtiver tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 20__

Leonardo Mike Silva Pereira

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

RG:

CPF:

2)

RG:

CPF:



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Auricelia Melo Mesquita brasileiro(a),
estado civil: união estável Profissão: aux. limpeza portador(a) do RG
002.475.998 órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 012.096.584-45, residente
no(a) R. Tércio Willame de Oliveira Cunha nº 416
bairro: Rincão município: Mossoró, RN
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 09/10/2020
Local e Data

Auricelia Melo Mesquita
Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Guiricélia Melo Mesquita, brasileiro(a),
estado civil: união estável, Profissão: aux. limpeza, portador(a) do RG
002.475.998, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 012.096.584-45 residente
no(a) R. Tercio Willame de Oliveira Cunha nº 416,
bairro: Rincão, município: Mossoró, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a),
estado civil: solteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615, com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueiras nº 419,
bairro: Centro, município: Mossoró, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 09/10/2020
Local e Data

Guiricélia Melo Mesquita
Assinatura do Outorgante



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Auricelia Melo Mesquita brasileiro(a),
estado civil: união estável profissão: aux. limpeza portador(a) do RG
002.475.998 órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 012.096.584-45 residente
no(a) R. Teófilo Williams de Oliveira Cunha nº 416
bairro: Rincão município: Mossoró, RN
CEP: _____ telefone _____

declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró /RN, 09 de Outubro de 20 20

Auricelia Melo Mesquita
Assinatura





NOTA FISCAL - FISCAL - COMPANHIA ENERGÉTICA ELÉTRICA
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Manoel de Medeiros, 159 - Centro, Natal - RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.150/0001-81 | Insc. Est. 20051991-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
AURICELIA MELO MESQUITA

CPF 012 096 584-45 NIS 20964967428

CLASSIFICAÇÃO
BI RESIDENCIAL
BAIXA TENSÃO COMUNS
Mondário

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FLAT TERÇO WILLAME DE OLIVEIRA
CUNHA 41B
RINCAO/AREIA URBANA
MOSSORÓ/RN
59000-001

PERÍODO DE VALIDADE
04/2020 01/2021 UNICA 27/08/2020
27/08/2020 30/11/2020 2178678

DATA DE EMISSÃO 08/2020
DATA DE VENCIMENTO 28/09/2020
VALOR DA DESPESA 87,85

Consumo: TUSD até 30 kWh
Consumo: TUSD superior a 30 até 100 kWh
Consumo: TUSD superior a 100 até 220 kWh
Consumo: TE até 30 kWh
Consumo: TE superior a 30 até 100 kWh
Consumo: TE superior a 100 até 220 kWh
Código: Item: Pádua Municipal
ICMS: Parcela Subvencionada

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
30,00000000	0,11459136	3,43
70,00000000	0,19844065	13,75
60,00000000	0,29486088	20,03
30,00000000	0,11244105	3,37
70,00000000	0,19275803	13,48
80,00000000	0,28813414	18,86
		8,94
		7,48

TOTAL DA FATURA

87,85

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	Tipo da Função	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	DIFERENÇA	Nº DE CONSTANTES	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
210824864	CAT	26-07-2020	3 528100	27-08-2020	3 598100	70	1,0000		188,20

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO		COMPARAÇÃO COM CONSUMO	
PERÍODO	CONSUMO (KWH)	PERÍODO	CONSUMO (KWH)
AGO 20 188	188	AGO 20 188	188
SET 19 143	143	SET 19 143	143
OCT 19 110	110	OCT 19 110	110
NOV 18 131	131	NOV 18 131	131
DEZ 19 205	205	DEZ 19 205	205
JAN 20 200	200	JAN 20 200	200
FEB 20 177	177	FEB 20 177	177
MAR 20 150	150	MAR 20 150	150
ABR 20 193	193	ABR 20 193	193
MAY 20 212	212	MAY 20 212	212
JUN 20 182	182	JUN 20 182	182
JUL 20 182	182	JUL 20 182	182
AGO 20 188	188	AGO 20 188	188

FLAT TERÇO WILLAME DE OLIVEIRA CUNHA 41B

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1566403466

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AURICELIA MELO MESQUITA
CPF: 012.096.584-45
DATA NASCIMENTO: 21/04/1983
MULHER
AGOTINILDO PINTO DE MESQUITA
MARILENE BARBOSA DE MELO MESQUITA

ASSINATURA DO PORTADOR
Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 21/10/2020 14:20:46
Luiz Edgardo Machado Pereira
Diretor de Assessoria Jurídica
RIO GRANDE DO NORTE
36513564410
RRT03486268

DATA EMISSÃO 03/05/2018

VALIDADE 02/05/2023

ASSINADO 26/09/2013





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIRETTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL
NOME 002.475.998
DATA DE
EXPEDIÇÃO 10/06/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FILIA RICELIA MELO MESQUITA

AGUINALDO PINTO DE MESQUITA
MARILENE BARBOSA DE MELO MESQUITA
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CARAUEAS RN 21/04/1983
DOC. ORIGEM NASCIM LA-53 F-040 RG-010437
CARAUBAS RN 02 CARTOFIC

CPF 012.096.584-45

JOSE GALBA SILVEIRA
ASSISTENTE OPERADOR

LEN 115 46 SE 89 0863 231100 8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE
EXPEDIC

10/06/2003

REGISTRO
GERAL
NOME
002.475.998

AURICELIA MELO MESQUITA
FILMBOX

AGUIALDO PINTO DE MESQUITA
MARILINE BARBOSA DE MELO MESQUITA
NATALIA DADÉ
DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

CARAUJEAS RN

21/04/1983

DOCHTER
KASCHIM

LA-53 F-040 RG-010437

CARAUBAS RN

02 CARTON 10

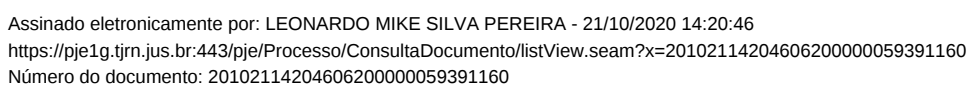
012.056.584-45

~~Joye Galba Silver~~

231.100 8

LEI N° 15.746 DE 29/08/83

LEI N° 15.746 DE 29/08/83





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 50.921 Série 00019-RN



Auricélia Melo Mesquita
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Auricélia Melo Mesquita
Loc. Nasc. Caruaru Est. RN Data 21.04.1983
Filiação Principaldo Pinto de Mesquita
e de Merilene Barbosa de Melo Mesquita
Doc. Nº CN nº 10.437.000-5375040-2º Cart. de Caruaru-
RN RG 2.475.998-55P/RN

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão 11.06.2003 DRT Caruaru-RN

Assinatura do Funcionário



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CNPJ/MF
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CNPJ/MF
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ/MF

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

..... CBO n°

Data admissão de de

Registro n° Fls./Ficha

Remuneração especificada

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Data saída de de

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Com. Dispensa CD N°

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ/MF

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

..... CBO n°

Data admissão de de

Registro n° Fls./Ficha

Remuneração especificada

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Data saída de de

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Com. Dispensa CD N°



ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de
de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de / / a / /

Assinatura do empregador

FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO RETRATAÇÃO
04 09 09 / /
Dia Mês Ano Dia Mês Ano
Banco depositário CAIXA E. FIDEJAN
Agência 3064
Praça Mossoro Estado RN
Empresa

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO RETRATAÇÃO
..... / /
Dia Mês Ano Dia Mês Ano
Banco depositário
Agência
Praça Estado
Empresa

Carimbo e assinatura do empregador



FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
...../...../.....			/...../.....		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Banco depositário					
Agência					
Praça			Estado		
Empresa					

.....
Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
...../...../.....			/...../.....		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Banco depositário					
Agência					
Praça			Estado		
Empresa					

.....
Carimbo e assinatura do empregador

FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
...../...../.....			/...../.....		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Banco depositário					
Agência					
Praça			Estado		
Empresa					

.....
Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
...../...../.....			/...../.....		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Banco depositário					
Agência					
Praça			Estado		
Empresa					

.....
Carimbo e assinatura do empregador





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO-GERAL
DELEGACIA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN



BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 604/2019

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: ACIDENTE DE TRANSITO.

Data e horário do fato: 13/07/2019, por volta às 16h30min

Local da Ocorrência: Povoado de Gado do Bravo, próximo ao bar de Zé Maria, Zona Rural de Grossos/RN

COMUNICANTE: AURICELIA MELO MESQUITA, RG 002.475.998 SSP/RN, brasileiro (a), União estável, Do lar, Caraubas/RN, nascido aos 21/04/1983, com 36 anos de idade. Filho (a) de Aguinaldo Pinto de Mesquita e de Marilene Barbosa e de Melo Mesquita, Residente e domiciliado na Rua Tercio Willame de Oliveira Cunha, Nº 416. Próximo ao salão de Verônica, Bairro Rincão, Mossoró/RN

VÍTIMA(S): O COMUNICANTE.

ACUSADO(S): A ESCLARECER.

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA: Aduz o comunicante que na data, hora e local supramencionados, seguia pilotando uma motocicleta de marca/modelo HONDA/CG 125 FAN KS, ano de fabricação 2010/2010, de cor PRETA, RENAVAL 00198995594, CHASSI *****023794, PLACA NNK8832-Parnamirim/RN, quando um animal ultrapassou a pista de rolamento, fazendo com que a vítima perdesse o controle, caindo no solo de forma violenta, sendo socorrido ao Hospital sara Hospital Municipal Flaviana Jacinta de La encaminhado ao HTRM em Mossoró/RN onde La fora submetido a procedimentos Cirurgicos. Nada Mais Disse.

OBS.: O comunicante se responsabiliza pelas informações contidas, no presente Boletim de Ocorrência, sob pena de responsabilidade criminal, com vistas no art. 340 do CPB.

Arcia Branca/RN, 17 de Outubro de 2019.

Auricelia Melo Mesquita
Comunicante

Christiano Alves Lima
MAT. 190.933-9
Reserva Polícia Civil

Mario Afonso Lima Rocha
Testemunha: Mario Afonso Lima Rocha – RG 1.793.570

Marcos Antonio de Souza
Testemunha: Marcos Antonio de Souza – RG 001.972.849

Endereço: Rua Desembargador Filgueira, s/n, Centro, Arcia Branca/RN
Telefone nº (84) 3332-5045 – email: dmareiabranca@rn.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RN N° **8340260233**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: **1** COD. RENAVAM: **198995504** RNTRO: **2010** EXERCÍCIO: **2010**

NOME: **CINTIA MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **045.011.244-66** PLACA: **NNK8832**

PLACA ANT./UF: **NNK8832/RN** CHASSI: **9C23C4110AR023784**

ESPECIE TIPO: **HONDA/CG 125 FAN KS** COMBUSTÍVEL: **PRETA**

MARCA/MODELO: **HONDA/CG 125 FAN KS** ANO FAB: **2010** ANO MOD: **2010**

CAP/POT/CIL: **OCV/124 CILINDRADAS** CATEGORIA: **PARTICULAR** COR PREDOMINANTE: **PRETA**

COTA UNICA: **R\$ 0** VENC. COTA UNICA: **05/04/2010** VENC/COTAS: **1º PAGO**

FAIXA LPVA: **2844 3X** PARCELAMENTO/COTAS: **R\$ ******* **2º PAGO**

3º PAGO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): ***** TAXAS DETRAN: PAGO** IOF (R\$): **DPVAT: PAGO** PRÊMIO TOTAL (R\$): **ALIEN. FID. EM FAVOR DE: 07.7075650/0001-10** DATA DE PAGAMENTO: **11/03/2010**

AYMORE CREDITO FINANC E INV SA
MOTOR: JC41E1A033784

LOCAL: **PARNAMIRIM/RN**

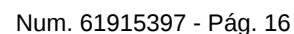


[illegible]

Dr. Thiago A. F. Rocha
Neurocirurgia Geral
Cirurgia de Epilepsia e Funcional
CRM-RN - 6233 RQE: 2222

LA EXAMINE:
GAS GUM: 15 PTS > LIBERATION
→ to CLAMS →
discuss the 4 DE
EX EM ALSO DE EFFERESCE (C)
G. ALTA DAMEN
REAVALUATE AFTER
ALTA HOSPITAL

13/07/19 #NCH #NCH
 was do 38
 PATIENTE RELATA
 UED 3 DE MATE A THALMA
 = (E)



Prontuário: 208624



SESAP/RN - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO
RN
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

PERMISSÃO

O abaixo assinado, autoriza aos Srs. Médicos do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia a realização de necropsia, amputações, intervenções e outros exames que se fizerem necessários ao paciente **AURICELIA MELO MESQUITA** (Fia: 3699/2019), CPF:01209658445.

Declaro, outrossim, que não houve pressão pelos médicos, assistentes sociais ou quaisquer outros funcionários deste hospital para obtenção da autorização, que é dada por livre e espontânea vontade.

Mossoró/RN, 13 de Julho de 2019.

Marilen Barbosa de Melo Franca
Paciente ou responsável

CCIH - HRTM

DATA 23, 07, 19

Robella

Assinatura

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA - H.R.T.M.

DATA 23/07/19

Assinatura

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 16 07/2019
BIM

SAME / ARQUIVO



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

2 - CNES
2503689

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

4 - CNES
2503689

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE
AURICELIA MELO MESQUITA (8 - 3699/2019)

6 - Nº DO PRONTUÁRIO
208624

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)
700102472614520

8 - DATA DE NASCIMENTO
21/04/1983

9 - SEXO
Masc. ☐ 1 Fem. ☒ 3

10 - RAÇA/COR
PARDA

11 - NOME DA MÃE
MARILENE BARBOSA DE MELO MESQUITA

12 - TELEFONE DE CONTATO
Nº DO TELEFONE
DDD 84 33153390

13 - NOME DO RESPONSÁVEL
AURICELIA MELO MESQUITA

14 - TELEFONE DE CONTATO
Nº DO TELEFONE
DDD 84 33153390

15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)
TERCIO WILLAME DE OLIVEIRA CUNHA, 416 - RINCAO

16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA
MOSSORO

17 - Cód. IBGE MUNICÍPIO
240800

18 - UF
RN

19 - CEP
59645160

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

Paciente vítima de acidente de trânsito. Segue em tratamento e dor abdominal e por fratura

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM INTERNAÇÃO

Trat. Cirúrgico

0407030123
0412040166

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS E PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS)

Ex. Clínico + Ex. Complementares

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL

OUTRAS DORES ABDOMINAIS E AS NÃO ESPECIFICADAS

24 - CID 10 PRINCIPAL
E50.4
25 - CID 10 SECUNDÁRIO
536.0
26 - CID 10 CAUSAS ASSOC.
V85.9

PROCEDIMENTO SOLICITADO

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO
LAPAROTOMIA EXPLORADORA

28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO
(407040161) 0415030013

29 - CLÍNICA
CIR

30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO
2

31 - DOCUMENTO
() CNS (X) CPF

32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE
13045881491

33 - NOME DO PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE
ERMANCE FERNANDES PINHEIRO

34 - DATA DA SOLICITAÇÃO
13/07/2019

35 - ASSIN. E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)
ERMANCE FERNANDES PINHEIRO CRM-1690

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO

37 - () ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO

38 - () ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO

39 - CNPJ DA SEGURADORA

40 - Nº DO BILHETE

41 - SÉRIE

42 - CNPJ EMPRESA

43 - CNAE DA EMPRESA

44 - CBOR

45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

() EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURADO

AUTORIZAÇÃO

46 - NOME DO PROF. AUTORIZADOR
LIGNEY LINO DE OLIVEIRA

47 - Cód. ÓRGÃO EMISSOR

48 - NOME DO PROF. AUTORIZADOR
LIGNEY LINO DE OLIVEIRA
49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) PROFISSIONAL AUTORIZADOR
980016001835565
50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
16/09/2019
51 - ASSIN. E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)
LIGNEY LINO DE OLIVEIRA CRM-1690
ESTÁ CONFORME
SAME MOSSORO
SAME / ARQUIVO





MINISTÉRIO
DA
SAÚDE

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE
PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

FOLHA
1/2

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

2 - CNES

4 - CNES

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5 - NOME DO PACIENTE

6 - Nº DO PRONTUÁRIO

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

8 - DATA DE NASCIMENTO

9 - SEXO

10 - RAÇA/COR

11 - NOME DA MÃE

DDD

12 - TELEFONE DE CONTATO

13 - NOME DO RESPONSÁVEL

DDD

14 - TELEFONE DE CONTATO

15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)

16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

17 - Cód. IBGE MUNICÍPIO

18 - UF

19 - CEP

20 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)

MUDANÇA DE PROCEDIMENTO

21 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR

22 - Cód. DO PROCEDIMENTO - ANTERIOR

23 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA

24 - Cód. DO PROCEDIMENTO - MUDANÇA

25 - DIAGNÓSTICO INICIAL

26 - CID 10 PRINCIPAL

27 - CID 10 SECUNDÁRIO

28 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

29 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL

30 - Cód. DO PROCEDIMENTO - PRINCIPAL

31 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE

☐ DIÁRIA DE ACOMPANHANTE

☐ DIÁRIA DE UTI TIPO I

☐ DIÁRIA DE UTI TIPO II

☐ DIÁRIA DE UTI TIPO III

32 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

33 - Cód. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

34 - QTD.

35 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

36 - Cód. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

37 - QTD.

38 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

39 - Cód. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

40 - QTD.

41 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Realizamos - Esferectomia
torácica - Esferectomia com drenagem
torácica fechada - Drenagem

PROFISSIONAL SOLICITANTE

42 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

43 - DATA DA SOLICITAÇÃO

44 - DOCUMENTO

(CNS)

(CPF)

45 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

46 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

47 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

AUTORIZAÇÃO

48 - Cód. ÓRGÃO EMISSOR

49 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

50 - DOCUMENTO

(CNS)

(CPF)

51 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

52 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

BOLETIM OPERATÓRIO

Nome Adriana M. Mesquita Reg Nº _____

Diagnóstico pré-operatório: Phiforma

Indicação terapêutica: Drenagem Torácica fechada Esplanectomia

INTERVENÇÃO

Início: _____ Fim: _____ Duração: _____

Operador Esmaire

1ª Auxiliar: Dr. Yuri

2ª Auxiliar: _____

3ª Auxiliar: _____

Instrumentador: Dr. Luma

Anestesista: _____

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

NAME MOSSORÓ 16/10/2019

SARIEI ARQUIVO

INTERVENÇÃO

Via de acesso - Incisão - Aspecto nos órgãos e lesões encontradas - Técnicas empregadas e descrição dos processos - ligadura e suturas empregadas - Drenagem - Curativos - Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Potencial de Contaminação

() Limpa () Pot. Contaminada () Contaminada () Infectada

Incisão em decúbito dorsal sob

anestesia

anti-sepsia c/ Povidine

Incisão longitudinal supra e

infra-umbilical

abertura de 10 cm. Inventário:

1x 10x10 cm. Realizamos Esplanectomia
total de fígado. Lavagem da cavidade com solução de Ringer-Lactato



Aspiração do Sangue; Hemostase com
Eletrocautério - limpo com
Soro Fisiológico, fechamento A/B/mg
Curativo

Realizamos - Também

Emanuel
CRM 1679

Tracatoma Eficiente com
Imagem Trecho Fechado

Emanuel
CRM 1679

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO DAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 16/10/2019

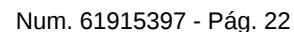
SAME / ARQUIVO



13104/19

gerade 1000er
23:50

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
 DEPARTMENT OF JUSTICE
 RECEIVED
 1609/2019
 BLM
 SAME / ARQUIVO

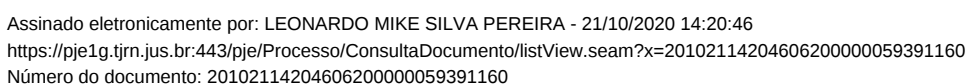




Nome: Aurellia Melo Mesquita Leito: 208-1

PRESCRIÇÃO *CM-16 J*

CAPITAL REGIONAL TERCIO NIA
 ESTÁ CONFORME ORIGINAL
 DATE 10/10/99
 B/M
 SAME / ARQUIVO





(/)



Buscar no site

A
COMPANHIASEGURO
DPVATPONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICASSALA DE
IMPRESSATRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados e o parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3200148283 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA AURICELIA MELO MESQUITA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO SEGURADORA LIDER DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS

BENEFICIÁRIO AURICELIA MELO MESQUITA

CPF/CNPJ: 01209658445

Posição em 01-10-2020 15:26:43

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
24/04/2020	R\$ 1.350,00	R\$ 37,67	R\$ 1.387,67

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
02/05/2020	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/oMxq2thcpgcqhd1I4fTAapi_key=xv3QU6G4ceJbHm+oZOXCHsljAVI8+8dccM1ydxn5es0=)
17/04/2020	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/wl1TANEXSkvUewA4mj1t11api_key=xv3QU6G4ceJbHm+oZOXCHsljAVI8+8dccM1ydxn5es0=)

Chat





(<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



(</Pages/Acessibilidade.aspx>)



(</Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>)

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (</Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx>)

Documentos Invalidez Permanente (</Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx>)

Documentos Morte (</Pages/Documentacao-Morte.aspx>)

Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)

Consulta a Pagamentos Efetuados (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx>)

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

› Acompanhe seu Processo (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)

› Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx>)

› Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)

› Pontos de Atendimento (</Pontos-de-Atendimento>)

Chat

www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo

2/3



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 21/10/2020 14:20:47

<https://pje1g.trjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102114204680800000059391161>

Número do documento: 20102114204680800000059391161

› Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › Telefones de Contato (/Contato/telefonos-de-contato)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Canal de Denúncias (/Contato/canal-de-Denuncias)
- › Mapa do Site (/Mapa-do-Site)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](#)

Chat





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0816690-52.2020.8.20.5106

AUTOR: AURICELIA MELO MESQUITA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para realização da perícia, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. **Saliente-se que, caso a parte autora não compareça à perícia, NÃO será concedida oportunidade de reaprazamento de perícia por ausência injustificada, culminando assim na preclusão da prova pericial e no consequente julgamento do mérito.**



Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 26 de outubro de 2020.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnebeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0816690-52.2020.8.20.5106

AUTOR: AURICELIA MELO MESQUITA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para realização da perícia, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. **Saliente-se que, caso a parte autora não compareça à perícia, NÃO será concedida oportunidade de reaprazamento de perícia por ausência injustificada, culminando assim na preclusão da prova pericial e no consequente julgamento do mérito.**



Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 26 de outubro de 2020.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

